



Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 129, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil ao Município de Tonantins - AM.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBSTITUTO, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2013, publicado no D.O.U., de 17 de outubro de 2013, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 477, de 05 de julho de 2011, publicada no D.O.U., de 06 de julho de 2011, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Tonantins - AM, no valor de R\$ 258.943,71 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), para a execução de ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, conforme processo nº 59050.000448/2015-75.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.6503; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ALZIRO ALEXANDRE GOMES

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 684, de 09 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 11 de junho de 2015, Seção 1, página 23, na linha em que se lê: "...ÁUREA SANTOS DA SLVA...", leia-se: "...ÁUREA SANTOS DA SILVA...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 578, DE 12 DE JUNHO DE 2015

REVOGADO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Ministerial nº 493, de 16 de março de 2012, e considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar a competência para autorizar a concessão de diárias e passagens, no país, no âmbito dos seus respectivos órgãos, aos dirigentes abaixo relacionados:

- I - Chefe de Gabinete do Ministro;
- II - Secretários deste Ministério;
- III - Diretor da Comissão de Anistia;
- IV - Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional;

V - Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal e Superintendentes Regionais de Polícia Federal;

VI - Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, Superintendentes Regionais de Polícia Rodoviária Federal e Chefes de Distritos Regionais de Polícia Rodoviária Federal; e

VII - Diretor-Geral do Arquivo Nacional.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias SE nº 436, de 21 de março de 2012, e nº 217, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PORTARIA Nº 5.409, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída nos incisos IV e VII do art. 25, do Regimento Interno do Departamento de Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 2.877, de 30 de dezembro

de 2011, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no DOU nº1, de 2 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO a escassez de servidores especializados e experientes para atuarem na área de administração e logística, bem como as dificuldades verificadas para se manter, capacitar e substituir esses quadros de pessoal na Delegacia de Polícia Federal em Campinas - DPF/CAS/SP, que juntamente com a Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo - SR/DPF/SP e a Delegacia de Polícia Federal em Santos - DPF/STS/SP, compõem a Unidade Jurisdicionada perante o TCU;

CONSIDERANDO que o orçamento fracionado da SR/DPF/SP em três Unidades Gestoras (SR/DPF/SP, DPF/STS/SP e DPF/CAS/SP) implica em mais desafios para bem gerir os recursos financeiros destinados ao custeio anual da Descentralizada, já que resulta na replicação de esforços para contratação de serviços de prestação continuada (limpeza, vigilância, recepcionistas, manutenção de Tecnologia da Informação, etc.);

CONSIDERANDO que a proximidade da DPF/CAS/SP com a capital paulista e as facilidades atuais de locomoção e comunicação não mais justificam a subsistência da Unidade Gestora, sendo plenamente factível o atendimento de suas demandas orçamentário-financeiras por meio da Unidade Gestora da SR/DPF/SP;

CONSIDERANDO que os servidores que atuam no Núcleo de Administração da DPF/CAS/SP poderão continuar colaborando com o Serviço de Logística da SR/DPF/SP, em sua lotação, para atender as demandas específicas da Delegacia; e

CONSIDERANDO que a SR/DPF/SP pode suprir, com economicidade e eficiência, as necessidades logísticas da DPF/CAS/SP, resolve:

Art. 1º Expedir esta Portaria com a finalidade de cassar a autonomia administrativa da DPF/CAS/SP (Unidade Gestora 200416), a partir de 31 de outubro de 2015, devendo, para tanto, atender as determinações a seguir.

Art. 2º Determinar que a DPF/CAS/SP e a SR/DPF/SP cumpram os procedimentos conforme Anexo desta Portaria.

Art. 3º Autorizar a Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Diretoria de Administração e Logística Policial - COF/DLOG:

a) realizar a transferência dos saldos do Balancete da Unidade Gestora 200416 - DPF/CAS/SP, para a Unidade Gestora 200360 - SR/DPF/SP;

b) efetivar a inativação no SIAFI da Unidade Gestora 200416 - DPF/CAS/SP, bem como à baixa do CNPJ nº 00.394.494/0147-81, junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 4º As ações previstas no art. 3º serão efetivadas somente após o cumprimento total dos procedimentos previstos no Anexo desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor após a publicação no Diário Oficial da União.

ANEXO

Este anexo detalha os procedimentos que devem ser adotados pelas Unidades Gestoras 200416 - DPF/CAS/SP (INCORPORADA) e 200360 - SR/DPF/SP (INCORPORADORA), para fins de cassação da autonomia administrativa da incorporada.

| PROCEDIMENTO: 1 - licitações e Contratos | | |
|--|---------|--|
| Assunto: Realização de Licitações e formalização de Contratos | | |
| Descrição | UG Resp | Prazo |
| Concluir as licitações em andamento e a formalização dos contratos relativos à DPF/CAS/SP. | 200416 | 30 (trinta) dias após publicação da Portaria |
| Não realizar novos procedimentos licitatórios, após a publicação desta Portaria. | 200416 | Imediato após publicação da Portaria |
| Instruir os novos procedimentos licitatórios e formalização dos contratos relativos à DPF/CAS/SP. | 200360 | Imediato após publicação da Portaria |
| Sub-rogar todas as licitações vigentes vinculadas a contratos. Para tanto, a UG responsável necessitará das seguintes informações: UASG, modalidade, nº da Licitação e ano correspondente. | 200416 | 30 (trinta) dias após publicação da Portaria |
| Sub-rogar todos os contratos vigentes. Para isso, são necessárias as seguintes informações: UASG, nº do Contrato e ano correspondente. | 200416 | 30 (trinta) dias após publicação da Portaria |
| Anular os empenhos de todos os contratos vigentes, após a realização do pagamento dos documentos fiscais (serviços/materiais) que já foram atestados/liquidados. | 200416 | 30 (trinta) dias após publicação da Portaria |
| Informar à Unidade Gestora 200360 - SR/DPF/SP os empenhos e os respectivos valores que foram anulados, para fins de reemissão naquela Unidade. | 200416 | 5 (cinco) dias após a anulação dos empenhos |
| Solicitar ao Serviço de Programação Orçamentária/COF o recolhimento do crédito disponível e à descentralização para a Unidade Gestora 200360 - SR/DPF/SP. | 200416 | Imediato após a anulação dos empenhos |

| PROCEDIMENTO: 2 - Diárias e Passagens | | |
|--|---------|--|
| Assunto: Emissão de Diárias e Passagens | | |
| Descrição | UG Resp | Prazo |
| SIAFI: analisar os compromissos pendentes na conta 21891.02.00 - Diárias a Pagar, para pagamento imediato. | 200416 | 5 (cinco) dias após publicação da Portaria |
| SCDP: | | |
| a) Realizar a prestação de contas de todas as viagens pendentes. | 200416 | 30 (trinta) dias após publicação da Portaria |
| b) Encaminhar relação dos servidores da DPF/CAS/SP que possuem perfis no SCDP, para a Unidade Gestora 200360 - SR/DPF/SP, com o objetivo de realizar a atualização no sistema da vinculação da UG. | 200416 | 5 (cinco) dias após publicação da Portaria |

| | | |
|--|--------|--|
| c) Orientar aos servidores que a inserção de novas viagens no sistema deve ocorrer somente após serem remanejados para a Unidade Gestora 200360 - SR/DPF/SP. | 200416 | Imediato após publicação da Portaria |
| d) Realizar a atualização cadastral dos servidores que possuem perfis no SCDP. | 200360 | 10 (dez) dias após publicação da Portaria |
| e) Emitir novas diárias e passagens no SCDP. | 200360 | Imediato após publicação da Portaria |
| Anular o saldo dos empenhos de diárias, para fins de reemissão na Unidade Gestora 200360 - SR/DPF/SP. | 200416 | 30 (trinta) dias após publicação da Portaria |
| Informar à Unidade Gestora 200360 - SR/DPF/SP os empenhos e os respectivos valores que foram anulados, para fins de reemissão naquela Unidade. | 200416 | 5 (cinco) dias após a anulação dos empenhos |
| Solicitar ao Serviço de Programação Orçamentária/COF o recolhimento do crédito disponível e à descentralização para a Unidade Gestora 200360 - SR/DPF/SP. | 200416 | Imediato após a anulação dos empenhos |

| PROCEDIMENTO: 3 - Suprimento de Fundos | | |
|--|---------|--|
| Assunto: Concessão, Aplicação e Comprovação de Suprimento de fundos | | |
| Descrição | UG Resp | Prazo |
| SIAFI: analisar os suprimentos pendentes de baixa nas contas 11311.02.00 - e 21891.36.09, para pagamento das faturas a vencer, prestação de contas e baixa no sistema. | 200416 | 30 (trinta) dias após publicação da Portaria |
| Auto Atendimento Setor Público Banco do Brasil: baixar os saldos no referido Auto- Atendimento. | 200416 | 30 (trinta) dias após publicação da Portaria |
| Centro de Custos: enviar ofício ao Banco do Brasil, para desativação dos centros de custos cadastrados. | 200416 | 10 dias após a prestação de contas e baixa no SIAFI, de todos os Sup.de Fundos |
| Cartão de Pagamento do Governo Federal: recolher dos supridos todos os Cartões de Pagamento, para fins de inutilização dos cartões. | 200416 | Imediato após publicação da Portaria |
| Informar o nome dos supridos da DPF/CAS/SP para SR/DPF/SP providenciar a emissão dos Cartões de Pagamento. | 200416 | Imediato após publicação da Portaria |
| Solicitar emissão dos Cartões de Pagamento para os supridos da DPF/CAS/SP vinculados ao centro de custos da SR/DPF/SP. | 200360 | 5 (cinco) dias após publicação da Portaria |
| Conceder novos Suprimentos de Fundos. | 200360 | Imediato após publicação da Portaria, conforme necessidade |

| PROCEDIMENTO: 4 - Compromissos registrados no contas a pagar e a receber (cpr) do SIAFI WEB | | |
|---|---------|---|
| Assunto: Análise dos compromissos pendentes | | |
| Descrição | UG Resp | Prazo |
| Acessar a transação GERCOMP e identificar todos os compromissos pendentes de realização, sendo que os que forem devidos deverão ser pagos e os não devidos, cancelados. | 200416 | 10 (dez) dias após publicação da Portaria |